



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

REFERENDADA

117ª Reunião de 2015,

em 27/05/2015.

**RESOLUÇÃO CGRAD –19/15, DE 13 DE MAIO DE 2015**

Dispõe sobre a prova do Processo Seletivo de Transferência Externa a partir do 1º semestre de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, *ad referendum* do Conselho de Graduação,

**RESOLVE:**

**Art 1º** – Aprovar a utilização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para ingresso no CEFET-MG via Processo Seletivo de Transferência Externa, a partir do 1º semestre de 2016.

**Art 2º** – A classificação dos candidatos será baseada na nota obtida no ENEM, realizado no máximo nos cinco anos anteriores ao processo.

Parágrafo Único. Será considerado o último ENEM realizado pelo candidato, no limite estipulado no *caput* do artigo.

**Art 3º** – Esta Resolução entra em vigor após sua homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se e cumpra-se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro**  
**Presidente do Conselho de Graduação**